



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação da prestação de serviço de capacitação para 05 (cinco) servidores no curso de Perícias em Eletrônica Aplicada, Manutenção de Módulo de Injeção Eletrônica, Manutenção de Imobilizadores, promovido pelo Curso ADV Informática, a ser iniciado em 18/10/2025 e com previsão de termino em 28/02/2026, na modalidade presencial, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências) e o Decreto Estadual 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da contratação

A crescente complexidade dos sistemas eletrônicos veiculares impõe desafios cada vez maiores às investigações periciais envolvendo automóveis, especialmente em casos de fraudes veiculares, clonagem, adulteração de módulos eletrônicos e crimes relacionados ao furto e roubo de veículos. Nesse contexto, torna-se essencial que os peritos criminais estejam tecnicamente preparados para reconhecer, interpretar e analisar com precisão os diversos componentes eletrônicos embarcados nos veículos modernos.

A realização dos cursos de eletrônica aplicada, manutenção de módulos de injeção eletrônica e manutenção de imobilizadores representa uma importante ação de capacitação, diretamente alinhada às necessidades da Perícia Criminal Oficial do Estado do Rio de Janeiro. O conhecimento aprofundado desses sistemas permitirá aos peritos realizar exames mais técnicos, identificar modificações não autorizadas e detectar eventuais fraudes com maior embasamento científico.

Além de contribuir para a melhoria da qualidade técnica dos laudos periciais, essa formação fortalece a atuação institucional da perícia oficial, garantindo respostas mais precisas e eficazes à sociedade e aos órgãos de investigação. Assim, a participação nesses cursos é de suma importância para o aprimoramento contínuo do trabalho pericial frente aos desafios da modernização automotiva.

Nesse sentido, o curso de **Perícias em Eletrônica Aplicada, Manutenção de Módulo de Injeção Eletrônica, Manutenção de Imobilizadores**, promovido pelo Curso ADV Informática, representa a oportunidade ímpar de especializar-se com renomada instituição e professor. O professor **LUÍS JAUED** possui experiência de 45 anos em diversas empresas e indústrias de grande porte como gerente na área de elétrica e eletrônica e possui as seguintes formações: realizou o curso de técnico em Eletrônica na Escola Técnica Federal do Rio de Janeiro, Celso Suckow da Fonseca, atual CEFET; cursou Engenharia Eletrônica na Faculdade federal do Rio de Janeiro, UFRJ; cursou Engenharia Elétrica na Universidade Veiga de Almeida, UVA; cursou Engenharia Mecânica na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ;

Trabalhou 45 anos em diversas empresas e indústrias de grande porte como gerente na área de elétrica e eletrônica; Inventou e patenteou um aparelho detector de curtos circuitos em placa eletrônica.

Desta forma, participar da capacitação será uma de suma importância aos trabalhos desempenhados pelos servidores, suprimindo uma lacuna de capacitação técnica especializada, dotando os peritos de conhecimentos de ponta para enfrentar crimes modernos de adulteração de veículos. Dessa forma, a iniciativa alinha-se com o interesse público de aprimorar a eficiência das investigações e manter a instituição atualizada frente às novas técnicas criminosas, mesmo não havendo referências de outras contratações semelhantes em órgãos coirmãos.

1.2. Instrumentos de planejamento

A presente demanda se encontra incluída no Plano Anual de Contratações de 2025.

1.3. Resultados pretendidos do atendimento da demanda

- Preparar o servidor para realizar a manutenção de modo correto nas ECU's (central de injeção eletrônica) e decodificar os imobilizadores;
- Condicionar o servidor a gravar as EEPROM's (um recurso importante para obter êxito no reparo), onde, será necessário conhecimento de ELETRÔNICA a fim de realizar os reparos de forma consciente;
- Capacitar o servidor (com ou sem conhecimento prévio de eletrônica e/ou mecânica) a reparar ECU de linha leve automotiva.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Definição sucinta do objeto

Participação de 05 (cinco) servidores no curso de **Perícias em Eletrônica Aplicada, Manutenção de Módulo de Injeção Eletrônica, Manutenção de Imobilizadores**, a ser iniciado em 18/10/2025 e término com previsão de término em 28/02/2026, com carga horária de 54 (cinquanta e quatro) horas/aula, na modalidade presencial.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Quantidade de Participantes
01	0335.010.0003 (ID - 77236)	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE PESSOAL, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE CURSO	Serviço	R\$ 4.929,96	05
		Observação: curso para Perícias em ELETRÔNICA APLICADA, MANUTENÇÃO			

		DE MÓDULO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, MANUTENÇÃO DE IMOBILIZADORES			
TOTAL				R\$ 24.649,83	

2.3. Servidores participantes

- 1 - Fabiano de Souza Gomes, Perito Criminal, ID 5.037.600-4, lotado no PRPTC-CF;
 2 - Guilherme Rios da Silva, Perito Criminal, ID 5.146.904-9, lotado no ICCE-SPV;
 3 - Renato Cesar Godoy Bichara, Perito Criminal, ID 4379522-6 / 963.100-3, lotado no ICCE-SPV;
 4 - Vinicius Trindade Gonzalez Dias, Perito Criminal, ID 4379522-6 / 963.100-3, lotado no ICCE-SPI;
 5 - Wilson Paulo de Oliveira Junior, Perito Criminal, ID 8603573, lotado no ICCE-SPV.

2.4. Conteúdo programático

A programação completa foi obtida na proposta do curso no id. 114145745.

MÓDULO 1 - ELETRÔNICA APLICADA:

- Introdução:
- Montagem da bancada
- Bancada de apoio
- Estática
- Aterramento
- Ferramentas
- Utilização de um Sistema
- Corrente Alternada
- Corrente contínua
- Retificação:
- Onda completa
- Filtragem
- Regulação e estabilização
- Lei de Ohm
- Triângulo da Lei de Ohm
- As Unidades da Lei de Ohm
- Voltagem (Tensão)
- Resistência
- Corrente
- Potência
- Indutores e transformadores O conhecimento do funcionamento destes componentes ajudará a conhecer o funcionamento da bobina.
- Relés
- Sensores eletromagnéticos.
- Multímetros Tipos e escalas
- Usaremos o digital Mais adequado para iniciantes
- Prática de medições:
- Resistores
- Leitura e interpretação dos valores
- Código de cores

- Códigos SMD
- Capacitores eletrolíticos
- Leitura e interpretação dos valores
- Capacitores cerâmicos
- Leitura e interpretação de valores
- Diodo retificador (teoria e prática)
- Fusível (teoria e prática)
- Voltagem (Tensão) Alternada
- Voltagem (Tensão) Contínua
- Transistor (apresentação no data show e medição)
- Mosfet (apresentação no data show e medição)
- Medidor ESR
- O que é
- Prática de medição
- Data sheet O que é e como utilizar
- Substituição de componentes por similares
- Circuitos integrados (CI's)
- Tipos de CI's:
- Dedicados muito comuns em ECU's
- Uso geral
- Tipos de invólucros de CI's:
- DIL
- Em linha
- SMD
- CI's
- BGA
- Dessoldagem: O aluno aprenderá os conceitos técnicos de dessoldagem
- Dessoldagem com estação de retrabalho (soprador)
- Dessoldagem com solda salva chip
- Utilização de fita metálica
- Utilização de malha dessoldadora
- Utilização de sugador de solda
- Utilização de pasta de solda
- Rensoldagem: o aluno aprenderá os conceitos técnicos de reensoldagem
- Rensoldagem com estação de retrabalho (soprador)
- Rensoldagem com ferro de solda

MÓDULO 2 - MANUTENÇÃO DE MÓDULO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

- Introdução de Mecânica
- Introdução de ECU
- Classificação dos sistemas de ECU
- O diagrama em blocos de uma ECU
- Componentes:
- Localização
- Identificação
- Interpretação dos esquemas de ligações
- Arquitetura interna da central ECU
- Mapeamento das ECU's (serão mostradas diversas ECU's mapeadas)
- Auto Adaptação da ECU
- Classificação das memórias
- R A M
- ROM
- PROM
- EPROM
- EEPROM
- Os principais chips e suas funções

- Utilização dos principais programas auxiliares de manutenção (o aluno aprenderá a ver, eletricamente, qual componente é responsável por qual atuador)
- Ligação das ECU's nos simuladores
- Ensaio das ECU's nos simuladores
- Como identificar o esquema interno das placas eletrônicas
- Processador
- Microcontrolador
- Cristais
- Conversores AD
- Aplicação dos conhecimentos adquiridos no módulo de Eletrônica
- Principais defeitos nas ECU's
- Como testar sensores
- Prática de funcionamento completo
- Técnicas de manutenção utilizadas nas oficinas

MÓDULO 3- MANUTENÇÃO DE IMOBILIZADORES

- O que é Eletrônica digital?
- Principais fundamentos
- Comunicação paralela e serial
- Apresentação de diversos sistemas de immobilizadores
- Análise de funcionamento de vários sistemas de immobilizadores
- Partes e peças do sistema immobilizador
- Tipos de sistemas immobilizadores
- Gravação de diversas memórias
- Apresentação das EEPROMS
- Funcionamento de EEPROMS
- Leitura de EEPROMS
- Gravação de EEPROMS
- Edição de EEPROMS
- Apresentação dos Microcontroladores
- Funcionamento de Microcontroladores
- Codificações digitais (ASCII)
- Estudo do formato hexadecimal
- Gravador Universal
- Adaptadores
- Processador ST10FXXX
- Programador ST10 Flasher
- Prática de substituição de ECU's
- Configuração DECODE sem immobilizador
- Programação das Centrais de Injeção Eletrônica
- Programadora UPA
- Montagem de bancos de dados pessoal
- Substituição de arquivos codificados por arquivos decodificados
- Ferramentas, equipamentos e softwares necessários para a manutenção

2.5. Definição da natureza do serviço

2.5.1. Serviço singular

O serviço em tela pode ser caracterizado como singular tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação técnica, que dependem da capacidade e do desempenho dos profissionais que o executará.

Nesse sentido, cabe destacar que o treinamento pretendido conta com um corpo docente extremamente especializado e reconhecido no mercado.

2.5.2. Serviço prestado de forma não contínua (por escopo)

O presente objeto caracteriza-se em serviço por escopo, considerando que a empresa contratada realizará o curso dentro do período estabelecido, não cabendo continuidade de sua execução.

2.5.3. Serviço sem disponibilização de funcionários da contratada de forma prolongada ou contínua

A execução do objeto não exige a disponibilização de funcionários no interior das instalações da SEPOL.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

a) O curso será realizado na modalidade presencial e possui carga horária de 54 horas/aula.

b) O curso será realizado na sede do Curso ADV Informática situado à Avenida 13 de maio, nº 23, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro RJ.

c) Os encontros acontecerão aos sábados, das 8h ao 12h., com início em 18/10/2025 e término previsto para 28/02/2026.

d) o conteúdo programático encontra-se relacionado no documento de id. 114145745 e no item 2.4 deste Termo.

e) A capacitação inclui material didático para os cinco participantes.

3.3. Duração do contrato

A formalização da contratação será realizada através de Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei n. 14.133/21.

A duração da presente contratação será de 6 (seis) meses.

3.4. Garantia contratual

Sabendo-se que a lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia contratual e analisando os riscos envolvidos, considerando a natureza do objeto em tela, o valor ínfimo que seria prestado e, ainda, que o pagamento será realizado após a execução do objeto, sugere-se que seja dispensada a apresentação da garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/21.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa contratada adará sempre que possível critérios e práticas de sustentabilidade, como: economia no consumo de água e energia, minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados, racionalização do uso de matérias-primas, redução da emissão de poluentes, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos de baixa toxicidade, utilização de produtos com a origem ambiental sustentável.

3.6. Responsabilidades das partes

3.6.1. Responsabilidades da contratante

- a) Emitir o empenho e encaminhar a Contratada, até um dia antes do evento;
- b) Comunicar todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

3.6.2. Responsabilidades da contratada

- a) Prestar os serviços constantes do conteúdo programático, conforme id. 114145745.
- b) Cumprir com a programação do evento, emitir certificado de participação, bem como emitir Nota Fiscal;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

e) Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.7. Fornecimento de materiais

A contratada deverá fornecer todo o material didático necessário à execução da contratação.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Inexigibilidade de Licitação

Cumpre-nos elucidar que o **Curso ADV LTDA, CNPJ 01.398.737/0001-77**, ora referenciado é dotada de notória especialização em seu campo de atuação tendo em vista sua especialização em capacitação, desenvolvimento, especialização na área de informática.

Trata-se de uma instituição privada, com mais de 25 anos de história que já trabalhou com diversas empresas públicas e privadas como Brasilcal, Marinha, Icatu Seguros e Infraero.

Outrossim, ressaltamos que a referida capacitação conta com a presença do professor Luís Jaued, com graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica e Mecânica promovendo a interdisciplinariedade em face de sua formação técnica, com ampla experiência no mercado de trabalho, reconhecidos por projetos inclusive patenteados

Ademais, tem-se que a capacitação na qual se pleiteia a participação, possui natureza singular, proporcionando imersão no conteúdo, vez que é formada por aulas presenciais na Cidade do Rio de Janeiro. Além disso, é uma oportunidade única de estabelecer networking com os demais participantes e com o professores.

Além do mais, a linha do entendimento do Tribunal de Contas da União, a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos do Amaral:

"A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo"

Considerando o exposto neste estudo, face a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, entende-se que a contratação deve ocorrer através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei 14.133/21.

4.2. Razão da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor segue os preceitos do art. 72, VI, da Lei nº 14.133/21, que fundamenta a contratação direta da Instituição ofertante da capacitação. A empresa **Curso ADV LTDA**, foi selecionada por sua reconhecida experiência na realização de cursos na área de informática, sendo esta intimamente ligado ao escopo desta contratação.

Nesse contexto, foram destacados aspectos que embasam a opção pelo Curso ADV (id. 112900248):

- Único fornecedor especializado no RJ: Trata-se do único curso identificado no Estado do Rio de Janeiro com o escopo pretendido (manutenção e decodificação de módulos ECU automotivos). Não foram encontrados outros provedores locais que ofereçam treinamento similar, o que torna a competição inviável e justifica a inexigibilidade, dada a exclusividade técnica do objeto.

- Curso presencial com bancada e equipamentos dedicados: O treinamento necessita ser presencial, pois envolve atividades práticas em bancada com equipamentos eletrônicos específicos (leitura e gravação de memórias de ECU, uso de simuladores e ferramentas de diagnóstico). A modalidade presencial é imprescindível para que os participantes manuseiem os dispositivos e apliquem as técnicas em tempo real, algo inviável em cursos à distância. Assim, a escolha recai sobre o fornecedor que dispõe da infraestrutura física e dos equipamentos necessários no RJ, o que reforça a ausência de alternativas equivalentes.

- Corpo docente de excelência e notória especialização: O Curso ADV destaca-se pelo seu corpo docente altamente qualificado. O instrutor responsável pelo curso de módulo de ECU é engenheiro formado pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) com mais de 30 anos de experiência em manutenção de equipamentos eletrônicos, incluindo ECUs. Além disso, a coordenação pedagógica é realizada pela Profª Suely Pires, doutora pela COPPE/UFRJ, evidenciando o nível acadêmico e técnico da equipe. Essa notória especialização dos profissionais garante a qualidade do treinamento e atende aos requisitos legais para contratação direta por inexigibilidade.

- Credibilidade e clientes de renome: A empresa Curso ADV possui ampla experiência de mercado, inclusive no setor público e corporativo, conforme demonstrado pelo portfólio de clientes em seu site oficial. Entre os principais clientes atendidos estão órgãos e entidades de grande porte, como BNDES, Petrobras, Infraero, Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), entre outros. O fato de instituições desse porte terem contratado cursos da empresa reforça sua credibilidade e a qualidade de seus serviços. Essa reputação positiva contribuiu para a escolha, pois indica capacidade técnica comprovada e alinhamento do conteúdo com necessidades complexas, tal como as da perícia oficial.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.2.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.2.7.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.2.8. Regularidade com a Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.10. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.2.10.1. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

5.2.10.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.2.10.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

b) Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5.4. Qualificação Técnica

Tendo em vista que através de Atestado(s) a Administração pode verificar se a empresa retém de experiência anterior e possui os requisitos para a perfeita execução do contrato, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto a ser contratado).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Agentes que participarão da fiscalização e gestão do contrato

a) A gestão contratual será exercida pela DCC/DGCC da SEPOL;

b) Serão designados em ato próprio os servidores como os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e o contato com a empresa, para prestar qualquer informação e documentação que forem necessárias ao desenvolvimento do serviço;

c) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) A fiscalização e o acompanhamento dos serviços não reduzem nem exigem as responsabilidades da empresa contratada perante a SEPOL ou terceiros.

6.2. Critérios de medição

A medição/avaliação dos serviços se dará com o cumprimento da estrutura e programação definidas e, ao final, com a emissão dos certificados de conclusão de cada participante.

6.3. Avaliação da qualidade e aceite do objeto

A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços.

6.4. Pagamento

a) O Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de **R\$ 24.649,83 (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, da instituição financeira contratada pelo Estado.

b) O pagamento será antecipado, à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, as quais deverão ser devidamente atestadas após o recebimento dos itens por servidores previamente designados em ato próprio.

c) O pagamento dar-se-á após a matrícula dos servidores participantes, com o início das aulas, mediante atestação dos fiscais do objeto do contrato.

d) Para fins de pagamento, as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas a Divisão de Orçamento e Execução de Finanças / Serviço de Execução Financeira, através dos e-mails pagamentosaf@pcivil.rj.gov.br e sef.sepolrj@gmail.com, para o efetivo pagamento, previamente atestada pelos fiscais da contratação.

e) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela contratada.

f) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

g) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da

respectiva reapresentação.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização da contratação correrão a conta de dotações orçamentárias a serem compromissadas pela DOEF/DGAF/SEPOL em momento futuro, prévio à contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

b) No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

c) A aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

d) Qualquer detalhe técnico porventura omissos na presente especificação será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes para o objeto e dentro do bom senso e a critério da fiscalização.

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Nome	Matrícula/ID Funcional	Lotação
Renato G. Bichara (Perito Criminal / Integrante Requisitante)	43795226	SPV/DPE/ICCE
Taiana Alves (Inspetora de Polícia / Integrante Requisitante)	5147046-2	SPV/DPE/ICCE
Danielle E. H Rodriguez Assistente/Integrante Administrativo	5126.065-4	DPC/DGCC



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Godoy Bichara, Perito Criminal**, em 18/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiana Menezes Scheiner Alves, Investigadora Policial**, em 18/09/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle El-Hage Rodriguez, Assistente II**, em 18/09/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **112573960** e o código CRC **85683906**.

Referência: Processo nº SEI-360018/000652/2025

SEI nº 112573960

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014

Telefone: - <https://www.policiacivil.rj.gov.br>